



MUNICÍPIO DE VICTOR GRAEFF/RS
Av. João Amann, 690 – Centro
Victor Graeff - RS, 99350-000
(54) 3338-1244
www.victorgraeff.rs.gov.br



Fe.002

PROJETO DE LEI N.º 003 DE 10 DE FEVEREIRO DE 2022.

Inclui parágrafo único, no art. 6º, na Lei nº 654, de 18 de julho de 2003, e dá outras providências.

Art. 1º. Fica incluído parágrafo único no art. 6º na Lei n.º 654, de 18 de julho de 2003, que autoriza a concessão de incentivos e doação de área para empresas industriais, a qual passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 6º (...)

Parágrafo único: Caso a donatária necessite oferecer o imóvel em garantia de financiamento, a cláusula de reversão e demais obrigações serão garantidas por hipoteca em segunda grau em favor do doador. ”

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VICTOR GRAEFF/RS, aos 10 dias do mês de fevereiro de 2022.

CÂMARA MUNICIPAL
DE VICTOR GRAEFF - RS
Protocolo nº 022/2022

14 FEV. 2022

08 h 33 min.

Recebido

ILVÂNIA EUNICE WENTZ
Prefeita Municipal em exercício



MUNICÍPIO DE VICTOR GRAEFF/RS

Av. João Amann, 690 – Centro

Victor Graeff - RS, 99350-000

(54) 3338-1244

www.victorgraeff.rs.gov.br



Fe. 002
8

PROJETO DE LEI Nº 003/2022.

REGIME: ORDINÁRIO

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS:

**Prezado Senhor Presidente,
Prezados Senhores Vereadores,**

O presente Projeto de Lei tem por finalidade solicitar ao Poder Legislativo autorização para incluir parágrafo único no artigo 6º, da Lei Municipal n.º 654, de 18 de julho de 2003, que autoriza a concessão de incentivos e doação de área para empresas industriais.

Com a alteração pretendida as escrituras públicas de doação serão lavradas com Cláusula de Reversão ao Patrimônio Público, caso a donatária não cumpra com os encargos legais e contratuais, assegurando o interesse público, e além disso, viabilizará àquelas empresas que almejam a ampliação dos negócios, a possibilidade de oferecer o imóvel em garantia de financiamento, de acordo com a Lei n.º 8666/93, gerando o crescimento das empresas aqui instaladas e expansão da economia local, com mais geração de empregos e fonte de renda.

Isso posto, enviamos o presente Projeto de Lei para que seja levado à apreciação desta Casa Legislativa, na certeza de que após regular tramitação, será a final deliberado e aprovado na devida forma regimental.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VICTOR GRAEFF/RS, aos 10 dias de fevereiro de 2022.


ILVÂNIA EUNICE WENTZ
Prefeita Municipal em exercício